



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA CONTRATAÇÃO DIRETA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa **Curioni Eventos Ltda** a qual é detentora de exclusividade dos artistas, por inexigibilidade de licitação, de show artístico, para apresentação musical com os artistas "**Alex Dias e Anderson, Milla Dalmolin e Banda Terceira Dimensão**", nos dias 15 e 16 de março de 2024, durante a realização da EXPOGUATAMBU 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CURIONI EVENTOS LTDA QUE DETEM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "SHOW MUSICAL", COM ARTISTA MILLA DALMOLIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, NA FEIRA AGROPECUÁRIA "EXPOGUATAMBU", TENDO COMO LOCAL O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU.	unidade	R\$ 4.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CURIONI EVENTOS LTDA QUE DETEM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICO “SHOW MUSICAL”, COM ALEX DIAS E ANDERSON, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, NA FEIRA AGROPECUÁRIA “EXPOGUATAMBU”, TENDO COMO LOCAL O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU.	unidade	R\$ 4.000,00
3	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CURIONI EVENTOS LTDA QUE DETEM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICO “SHOW MUSICAL”, COM A BANDA TERCEIRA DIMENSÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, NA FEIRA AGROPECUÁRIA “EXPOGUATAMBU”, TENDO COMO LOCAL O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU.	unidade	R\$ 30.000,00

O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme custo apostos na tabela acima.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Guatambu irá realizar a feira EXPOGUATAMBU 2024, no mês março, nos dias 15, 16 e 17, tendo como objetivo promover o setor agropecuário, incentivar a troca de conhecimentos entre produtores rurais, oferecer entretenimento para a população e aquecer a economia local. A feira contará com a presença de expositores de máquinas e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

implementos agrícolas, insumos, produtos agroindustriais, animais e demais produtos e serviços relacionados ao setor, entre outros.

Além disso, o município está buscando atrações renomadas para a realização de show musical, garantindo assim um evento de qualidade e que atraia um grande número de visitantes. Também serão contratadas atrações no geral, como rodeio country com locutor Cesar Paraná, praça de alimentação com comidas típicas, com objetivo de oferecer opções de entretenimento para todas as idades.

A feira agropecuária de Guatambu é uma tradição do município e uma oportunidade para os produtores rurais divulgarem seus produtos, estabelecerem contatos comerciais e trocarem experiências. Além disso, o evento oferece diversão e lazer para a população, contribuindo para a formação de vínculos sociais e fortalecendo a identidade local.

A expectativa é de que a feira agropecuária de Guatambu atraia tanto moradores locais quanto visitantes de outras cidades da região, movimentando a economia e contribuindo para o desenvolvimento do município. A organização está trabalhando para viabilizar todas as atrações e garantir o sucesso do evento.

Diante da necessidade buscou-se a contratação de show musical com os artistas **Alex Dias e Anderson, Milla Dalmolin e Banda Terceira Dimensão** os quais receberam maior número de votos através de pesquisa de opinião pública em formulário eletrônico realizada pelo município de Guatambu, em cumprimento ao disposto na Nota Técnica N. TC-6/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA OBJETO

A solução como um todo deverá dispor à contratante o seguinte:

a) Show artístico, com os artistas: **Alex Dias e Anderson, Milla Dalmolin e Banda Terceira Dimensão**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

b) Período: Dias 15 e 16 de março de 2024, enquanto durar o show musical na Expo Guatambu.

c) O evento (EXPOGUATAMBU) acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de março, contará com apresentação dos artistas Milla Dalmolin, Alex Dias e Anderson e Banda Terceira Dimensão. No valor da contratação deverá estar incluso as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A consagração da opinião pública é possível de ser comprovada através dos diversos eventos do mesmo porte, realizado nos últimos anos pelos artistas.

Diante da necessidade busca-se a contratação de show artístico e em cumprimento ao disposto na Nota Técnica N. TC-6/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o município de Guatambu Realizou pesquisa de opinião pública através formulário eletrônico no período 23 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, ficando escolhidos e classificados os artistas para apresentação conforme segue:

Dia: 15/03 – Milla Dalmolin recebeu maior número de votos, totalizando 342 votantes, destes 38,3% votou na artista Milla Dalmolin.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

I Sexta-feira (15/03) Show 1

342 respostas

 Copiar



- Milla Dalmolin
- Emerson e Daniel
- Ana Constante





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

AGENDA SETEMBRO

> 02/SÁB - CAPONE CHAPECÓ/SC	> 23/SÁB - BLOQUIN ERECHIM/RS
> 08/SEX - BEER ON TAP CHAPECÓ/SC	> 29/SEX - RUD'S PUB SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
> 09/SÁB - BRASA & MALTE MARAVILHA/SC	> 30/SÁB - PINGA BRASA CHAPECÓ/SC

AGENDA Semana

SEX 06 de Outubro
Ejapi 2023
Chapecó / SC

SÁB 07 de Outubro
Maktub
Passo Fundo / RS

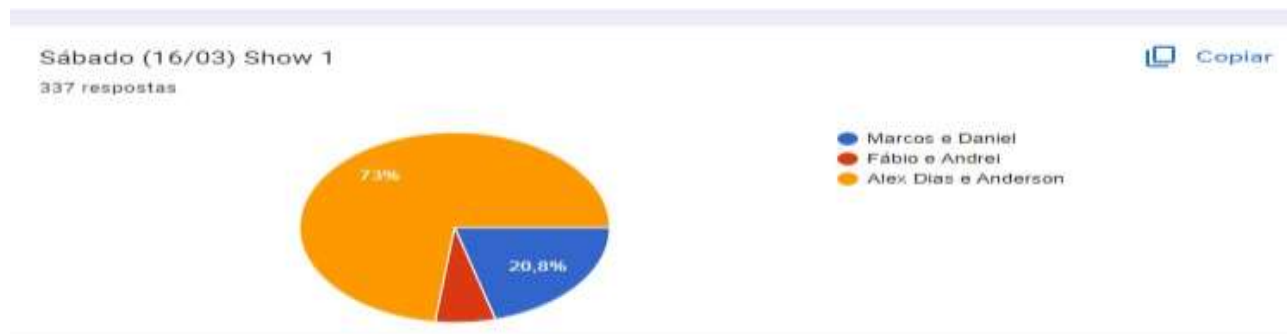
MILLA
Dalmolin
@millacantora



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU



Dia: 16/03 - Alex Dias e Anderson receberam maior número de votos, totalizando 337 votantes, destes 73% votou na dupla Alex Dias e Anderson



Alex Dias e Anderson, dupla do Oeste Catarinense, tem uma história na música, ambos com mais de 20 anos de carreira, sendo Alex Dias cantor da Banda Mercosul por 15 anos, apresentações em programas de televisão com o apresentador Ratinho, Raul Gil, Faustão, com 11 CDs e 4 Dvds gravados, 3 Discos de Ouro, além de mais de 400 composições entre elas o sucesso do baile alô segurança e um Grammy Latino em 2018 com os artistas Chitãozinho e Xororó. Anderson multicampeão de festivais da canção com mais de 100 prêmios, também integrou várias bandas e tem 5 CDS gravados. Com a junção dos dois artistas a dupla se formou à 5 anos, tendo apresentações em inúmeros eventos como na Efapi junto com os artistas Henrique e Juliano em 2022 para mais de 10 mil pessoas, shows no município em Vargeão, Ponte



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Serrada, Quilombo, Jardinópolis, União Do Oeste, Ouro Verde, além de atender inúmeros eventos corporativos, são 2 Cds gravados e mais de 5 milhões de views nos vídeos nas plataformas digitais.

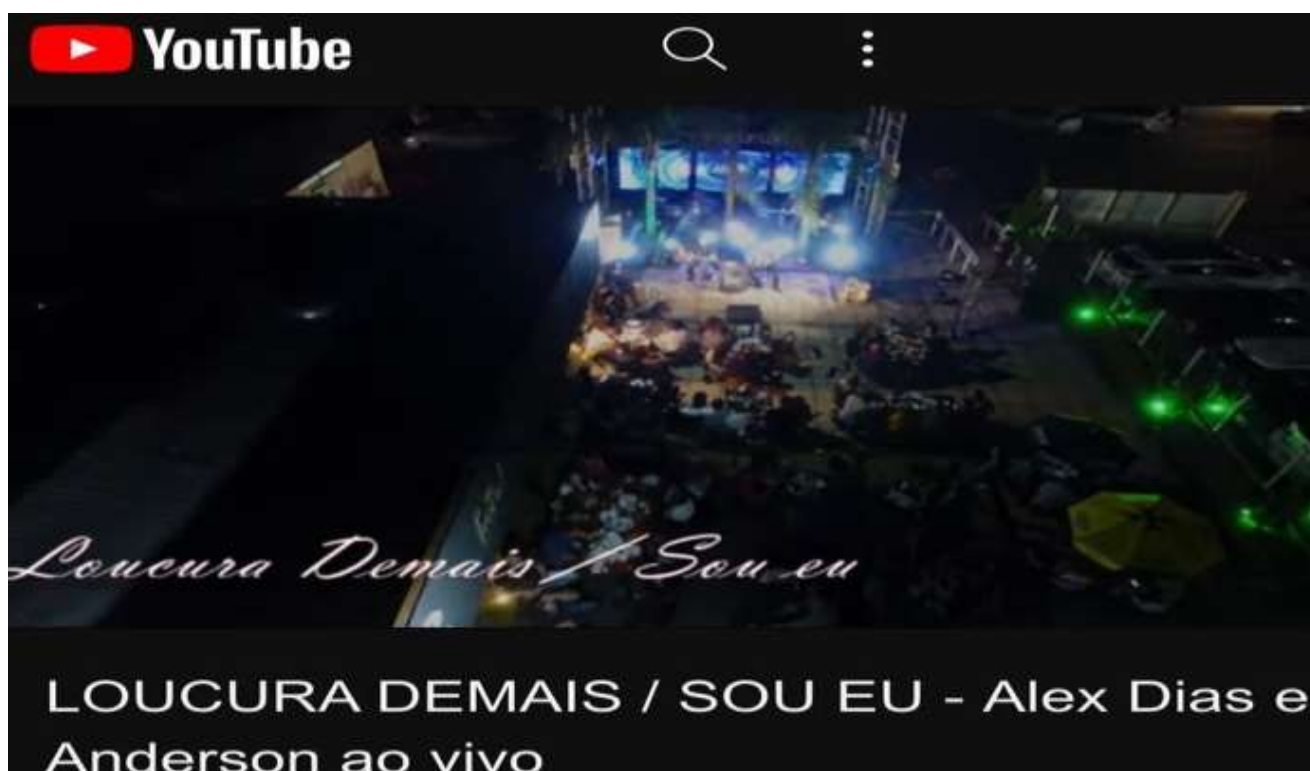


PARTICIPAÇÃO NA EXPOLAJEADOGRANDE/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU



SHOW PAVILHÃO DA EFAPI/CHAPECO/SC





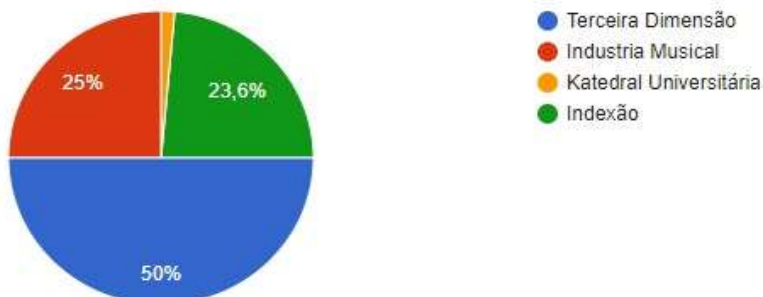
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Dia: 16/03 – Banda Terceira Dimensão recebeu maior número de votos, totalizando 348 votantes, destes 50% votou na Banda terceira Dimensão.

Sábado (16/03) Show 2

 Copiar

348 respostas




Biografia de Terceira Dimensão
O Grupo Musical Terceira Dimensão vem fazendo a sua história desde 1º de maio de 1976. Tudo iniciou numa reunião de amigos onde surgiu a Idéia da formação da Banda , que é natural de Horizontina – RS. Com a escolha do nome "Terceira Dimensão", já se sugeria o conceito de algo grande, na busca do sucesso desde então sonhado.

A banda possui o DVD, que marcou para sempre a história do grupo, pois foi o pioneiro lançado neste gênero musical. A banda tem dois discos de ouro. Para Gravadora também foi um momento impar, já que o primeiro DVD lançado pela empresa foi o do Terceira Dimensão, dando início para entrada da mais alta tecnologia de som e imagem na gravadora.


O Grupo tem hoje, seu trabalho reconhecido no sul do Brasil e também no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Tocantins, Bahia e ainda Argentina e Paraguai. Por mês, a banda realiza em média 25 apresentações com equipamentos de som e iluminação próprios, despontando como um dos Grupos mais bem estruturados do país.

A mais alta tecnologia acompanha o Terceira Dimensão por todo Brasil.



Terceira Dimensão

CONTATO-VENDAS
(55)9-9637-0076
HORIZONTINA, RS





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Publicações Seguir

348 curtidas
terceiradimensao Olá galera 🎉
No dia 23 de dezembro estaremos realizando um... mais
25 de novembro de 2023

terceiradimensao
Carazinho

1/7

98 curtidas
terceiradimensao Carazinho - 21/11/23
22 de novembro de 2023

Publicações Seguir

terceiradimensao
Terceira Dimensão - A Melhor Noite de Sua Vida

22	CAMBORIÚ.SC
23	SÃO FRANCISCO DO SUL.SC
24	JOINVILLE.SC
25	VIDEIRA.SC

Participar de Bailão do Terceira Dimensão

260 curtidas
terceiradimensao Vamos Arrastar o Pé no... 🎉
Bailão do Terceira Dimensão!!!... mais
Ver todos os 10 comentários



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU



Publicações

Seguir



142 curtidas

mykael_de_witt Chegamos ao fim da @expotrissul2023 feira essa que foi incrível 🥰... mais

18 de dezembro de 2023

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado.

Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima:

- 1) que o profissional seja de qualquer setor artístico;
- 2) pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo,
- 3) deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) dia, nos dias, horários e tempo da prestação dos serviços conforme descrito abaixo:

Milla Dalmolin: Dia: 15/03 – Início da apresentação às 20hs e 00min, duração da apresentação do artista 2hs e 00min.

Alex Dias e Anderson: Dia: 16/03 – Início da apresentação às 19hs e 00min, duração da apresentação do artista 2hs e 00min.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Banda Terceira Dimensão: Dia: 16/03 – Início da apresentação às 23hs e 00min, duração da apresentação do artista 2hs e 00min.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O show será realizado presencialmente junto ao Parque de Exposições, centro, Guatambu/SC.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Referência a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contado do dia 15 de março de 2024, conforme dinâmica disposta na programação do show musical, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 de março de 2024, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

A empresa será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74 da referida Lei:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Em caso de estar devidamente cadastrado no SICAF, deverá o fornecedor a apresentar os documentos:

Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Federal n. 12.690/2012;

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024; Ação: 2.33 – Feira do Agricultor e ExpoGuatambu, Despesa 91: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas, Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

De acordo. **APROVO** o Termo de Referência e seus anexos, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os processos de contratação direta.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	
Elias Chiarello	Compras, Licitações e Contratos	Elaboração

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO

Nome	Unidade/Setor
Janclei Pigatto	Tec. Agrícola/Coordenador de EXPOGUATAMBU - Gestor
Micheli Andreia Schneider	Diretor de Departamento/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Fiscal

REVISÕES NO DOCUMENTO

Data	Revisões de aspectos de	Responsável/Setor
------	-------------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	legalidade	
05/03/2024	Luiza Miranda Zarpellon Zilio	Procuradora do Município

Guatambu/ SC, 05 de março de 2024.

ELIAS CHIARELLO

Responsáveis Pela Elaboração Do Termo De Referência

MICHELI ANDREIA SCHNEIDER

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Ciente,

Considerando que a forma, o conteúdo, as exigências legais para a sua elaboração, bem como a conveniência para atender à demanda exposta na solicitação de contratação,

- APROVO o presente Termo de Referência.
- NÃO APROVO o presente Termo de Referência.